



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 30 / 09 / 16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

EDIÇÃO: 1170

PUBLICADO

DATA: 30 / 09 / 16

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 34

Nº EDIÇÃO: 4345

### TERMO ADITIVO VIII AO CONTRATO ORIGINAL N.º 70/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA CENTRO TRAUMA LTDA EPP

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito em Exercício, Sr. Vilson Martins, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 624.141.519-00, portador da Carteira de Identidade n.º 4.491.835-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Mário Totta, n.º 828, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e de outro lado, a empresa Clínica Médica Centro Trauma Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 10.680.408/0001-05, com sede na Rua 12 de Outubro, n.º 919, Centro, CEP 85.960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Juliano Valério Bortolletto, inscrito no CPF sob n.º 034.383.979-27, portador da Carteira de Identidade n.º 6.497.927-2, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dom João VI, n.º 2255, Centro, CEP 85.960-000, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 25 (vinte e cinco) de março de 2017, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 70/2013, de 25 (vinte e cinco) de março de 2013.

**Parágrafo único:** A presente alteração realiza-se com fulcro no art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, o valor contratual é de R\$ 7.387,33 (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) mensais. Desta forma, o valor total não poderá exceder a soma de R\$ 44.323,98 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos). Considerando os acréscimos observados, o valor global acumulado do contrato totaliza a importância de R\$ 322.479,25 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.




# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

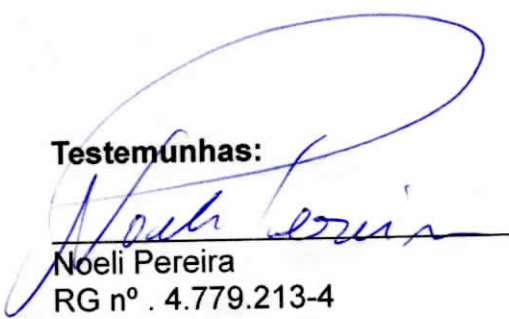
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

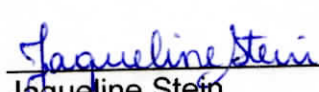
Mercedes, 23 de setembro de 2016.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

  
Clínica Médica Centro Trauma Ltda EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Noeli Pereira  
RG nº . 4.779.213-4

  
Jaqueline Stein  
RG nº 7.785.147-0